



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI N° 768

**Dá denominação ao logradouro que
especifica e dá outras providências.**

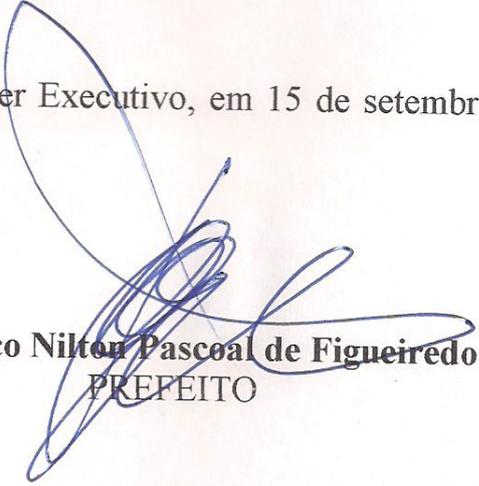
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que o Poder Legislativo decreta e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada a Rua Projetada na quadra 14,
localizada no bairro paraíso, partindo da lagoa pública, no sentido Leste-
Oeste e seguindo até as terras do Dr. Francisco Leonilde do Rêgo, de **RUA
JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo, em 15 de setembro de 1998, 110°
da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO